LEI Nº 914/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"AUTORIZA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**OSMAR TOZZO,** Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal ***FAZ SABER*** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização e o pagamento de despesas para a execução das festividades alusivas ao 31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Passos Maia.

§ 1º As festividades ocorrerão conforme programação oficial.

§ 2º Para a realização das festividades, o Poder Executivo fica autorizado a realizar e pagar despesas até o limite de R$ 180,000.00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Passos Maia - SC, 11 de novembro de 2022.

OSMAR TOZZO

PREFEITO MUNICIPAL